



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Poder Legislativo	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales

CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.816, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Aprova o parcelamento de solo urbano (loteamento) denominado "Campregher" e dá outras providências.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 70, inc. III, VIII, XXI e seguintes da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os ditames da Lei federal n. 6766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO os princípios e normativos da lei federal n. 10.257/01, denominada Estatuto das Cidades e que estabelece diretrizes gerais da política urbana;

CONSIDERANDO os ditames da lei federal n. 11.977/09, que além de criar o programa "Minha Casa, Minha vida", estatuiu normas de regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

CONSIDERANDO a Lei municipal n. 1.251/01, que criou regras de parcelamento, uso e ocupação de solo no Município de Sales;

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal n. 1.251/01 e 1.261/01, que enquadra em Zona Urbana ou Zona de Expansão Urbana a gleba respectiva;

CONSIDERANDO o certificado de aprovação do projeto habitacional no âmbito do GRAPROHAB nº 137/2024 de 30 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o termo de compromisso de recuperação ambiental n. 413431/2024, expedida pela CETESB no processo administrativo n. 1400457/2023;

CONSIDERANDO o despacho do superintendente do DAEE de 24 de junho de 2026, concedendo a outorga de execução de poço tubular e autorizando a implantação do empreendimento;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de implantação de loteamento urbano no Município de Sales, denominado Loteamento "Campregher", localizado na Avenida da Saudade (Lado Esquerdo) - Centro - Sales/SP.

Parágrafo Único: A gleba, registrada na matrícula n. 24.976 (antiga matrícula 4.498 encerrada na **AV. 10/4.498** de 19 de junho de 2024) todos do CRI de Urupês/SP, tem a seguinte descrição:

*"Terreno urbano, com a área superficial de 11.936,00m² (onze mil e novecentos e trinta e seis metros quadrados) de terras, com a denominação especial de **Chácara Boa Sorte**, situado na cidade de **Sales**, desta comarca de **Urupês (SP)**, com frente para **Avenida da***

***Saudade**, lado ímpar, distante 247,70 metros do alinhamento de prédios da Rua Francisco Marcio Borges de Carvalho, lado par, dentro das seguintes metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P.1, situado na divisa com o imóvel denominado chácara São Benedito (matrícula nº.5.489) e a Avenida da Saudade; deste, segue confrontando com o referido imóvel denominado Chácara São Benedito (matrícula nº.5.489), com os seguintes azimutes e distâncias: 92°10'01" e 88,65 metros até o ponto P.2, 83°46'02" e 3,90 metros até o ponto P.3, 95°03'13" e 11,64 metros até o ponto P.4, 165°37'57" e 100,28 metros até o P.5; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Cosme e Damião (matrícula nº.18.119), no azimute 266°45'45" e 25,03 metros até o ponto P.6; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Sorriso (matrícula nº.18.117), no azimute 267°20'08" e 53,37 metros até o ponto P.7; deste, segue confrontando com o imóvel denominado Sítio Cosme e Damião (matrícula nº.18.118), no azimute 267°41'49" e 55,92 metros até o ponto P.8; deste, segue confrontando com a referida Avenida da Saudade, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°29'54" e 31,06 metros até o ponto P.9, 358°54'04" e 76,93 metros até o ponto P.1, ponto inicial da descrição deste perímetro, contendo duas casas de tijolos e telhas, um terreiro ladrilhado, uma tulha de tijolos e telhas, uma pocilga, energia elétrica, 1.300 cafeeiros e cerca de arame."*

Art. 2º - Fica o proprietário ou responsável a executar, às suas expensas e no prazo máximo de 02 (dois anos), a contar da data da assinatura do termo a que alude o §2º deste artigo, as seguintes obras de infraestruturas:

I - Numeração e demarcação dos lotes e quadras com o marco de concreto;

II - Execução das vias de circulação com pavimentação asfáltica e obras de acessibilidade;

III - Execução de guias e sarjetas;

IV - Implantação da rede energia elétrica e iluminação pública;

V - Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento e tratamento sanitário;

VI - Execução de vegetação, reflorestamento, arborização, compensação ou recuperação ambiental, nos termos do TCRA respectivo;

VII - Execução de sinalização viária horizontal e vertical e nomenclatura oficial dos logradouros;

§ 1º - O proprietário ou responsável deverá executar todas as obras de infraestrutura respeitando as normas e diretrizes de engenharia do Município, bem como de acordo com a boa técnica e através de métodos padronizados pela ABNT ou pelas concessionárias de Serviços Públicos, e, ainda, segundo estritamente o projeto aprovado pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, pelo GRAPROHAB, pela CETESB, Pelo DAEE e demais órgãos públicos.

§ 2º - A presente aprovação fica condicionada ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 3 de 9

cumprimento, pelo proprietário ou responsável, do disposto no art. 16 da lei municipal n. 1.251/01.

§ 3º - Caberá ao setor de Engenharia o devido acompanhamento da execução das obras de infraestrutura e dos cálculos, opções técnicas e aceites de contrapartidas ou recebimentos de obras, cabendo à procuradoria do município opinar em todas as situações.

Art. 3º - O loteamento é aprovado com as seguintes características, ficando, desde já, oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio públicos do Município:

Especificações	Áreas (m²)	Porcentagem
1. Área de Lotes (n. lotes - 39)	6.540,54	54,80%
2. Áreas Públicas		
a. Sistema Viário	2.998,14	25,12%
b. Área Institucionais (*)	0,00	0,00
c. Espaços Livres de Uso Público		
i. Área Verdes/APP	1.200,00	10,05%
ii. Sistema de Lazer	1.197,32	10,03%
3. Outros (especificar)		
4. Área Loteada	11.936,00	100,00%
5. Área remanescente		
6. Total da Gleba	11.936,00	100,00%

Art. 4º. A Municipalidade aceita a oferta do loteador relativa a garantia das obras de infraestrutura, comprometendo-se a apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os documentos comprobatórios do caucionamento ou garantia hipotecárias no montante das obras de infraestruturas, equivalente ao valor atualizado de R\$ 630.361,77 (seiscentos e trinta mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) às obras exigidas, sob pena de caducidade, composta dos seguintes imóveis:

a) Um terreno urbano, sem benfeitorias, localizado no município de SALES, desta comarca de Urupês, no local denominado "JARDIM PLANALTO", denominado lotes 02 e 03, da quadra nº. 31, com frente para à Rua Carlos Campos, com a área superficial de 537,50 metros quadrados, dentro dos seguintes limite e confrontações: vinte um metros e cinquenta centímetros(21,50) de frente para a mencionada via pública; igual metragem na linha dos fundos, confrontando com os lotes nºs.14 e 15; por vinte e cinco (25,00) metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote nº.4; e, do lado esquerdo com o lote nº.1, situado do lado ímpar e a uma distância de 10,50 metros da esquina da Av. Joaquim Sampaio. Contribuintes e proprietários Rubens Campregher e Maria da Conceição de Figueiredo Campregher conforme R.1/2.278 da matrícula 2.278 do CRI de Urupês, livre e desembaraçado conforme certidão de matrícula emitida em 03 de julho de 2024; imóvel avaliado em R\$ 343.675,35 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

b) Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob o nº.04, da quadra nº.31, à rua Carlos Campos, no JARDIM PLANALTO, na cidade de Sales, desta comarca de Urupês, com área superficial de 275,00 metros quadrados, medindo 11,00 ms. (onze metros) de frente para a rua Carlos Campos; 25,00 ms. (vinte e cinco metros) do lado direito

confrontando com o lote 5; 25,00 ms. (vinte e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com o lote 3 e, 11 ms. (onze metros) confrontando com o lote 13. Contribuintes e proprietários Rubens Campregher e Maria da Conceição de Figueiredo Campregher conforme R.2 da matrícula 6.372 do CRI de Urupês, livre e desembaraçado conforme certidão de matrícula emitida em 03 de julho de 2024; imóvel avaliado em R\$ 117.222,60 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

c) Um lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob nº.12, da quadra nº.31, situado à rua Jardim Planalto, lado par, na cidade de SALES, desta comarca, no local denominado "JARDIM PLANALTO", com a área superficial de 275,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente para a referida via pública; igual metragem na linha dos fundos, onde divisa com o lote 5; 25,00 metros de cada lado e da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o lote 13 e do lado esquerdo com o lote 11. Contribuintes e proprietários Rubens Campregher e Maria da Conceição de Figueiredo Campregher conforme R.6/5.026 da matrícula 5.026 do CRI de Urupês, livre e desembaraçado conforme certidão de matrícula emitida em 03 de julho de 2024; imóvel avaliado em R\$ 117.222,60 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

d) Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº.13, da quadra 31, à rua Jardim Planalto, localizado no JARDIM PLANALTO, na cidade de SALES, desta comarca de Urupês, com a área superficial de 275,00 metros quadrados, medindo 11,00 ms. (onze metros) de frente para a rua Jardim Planalto; 25,00 ms. (vinte e cinco metros) do lado direito confrontando com o lote nº.14; 25,00 ms. (vinte e cinco metros) do lado esquerdo confrontando com o lote nº.12 e, 11,00 ms. (onze metros) nos fundos confrontando com o lote nº.4. Contribuintes e proprietários Rubens Campregher e Maria da Conceição de Figueiredo Campregher conforme R.2 da matrícula 6.371 do CRI de Urupês, livre e desembaraçado conforme certidão de matrícula emitida em 03 de julho de 2024; imóvel avaliado em R\$ 117.222,60 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

§ 1º - A garantia, totalizando R\$ 695.343,15 (seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos) deverá ser prestada por instrumento público e ao loteador incumbe todas as despesas respectivas, inclusive seu registro junto ao cartório competente, para conhecimento de terceiros e também todas as despesas que porventura incidirem por ocasião do levantamento.

§2º - A garantia prestada pelo loteador poderá ser liberada total ou parcialmente, mediante constatação da execução das obras de infraestruturas pelo setor competente.

Art. 5º - O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar os respectivos Departamento de Engenharia e Tributação do Município, para fins de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 4 de 9

cadastrar os lotes comercializados durante o mês anterior, com as respectivas identificações de lote, quadra, rua, nome e endereço do comprador, até o último dia útil do mês subsequente.

Parágrafo Único - A venda e ocupação dos lotes fica condicionada ao cumprimento de todas as obrigações previstas no Certificado GRAPROHAB nº 137/2024, podendo a Municipalidade emitir liberações parciais de venda e ocupação na medida em que cumpridas as obrigações.

Art. 6º Para obtenção do Termo de Verificação de Obra (T.V.O.), o proprietário ou responsável deverá apresentar:

I - O contrato padrão registrado pelo Cartório de registro de Imóveis;

II - Projeto "as built" de rede de distribuição de água e esgoto, bem como o atestado de vistoria comprovando as plenas condições de operacionalização do sistema;

III - Projeto "as built" da rede de energia elétrica aprovada pela concessionária competente, bem como o atestado de vistoria comprovando que o sistema está em condições de ser operacionalizado;

IV - A conclusão de todos os itens mencionados no art. 2º deste decreto;

V - Termo de aceite expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Públicos, referente à arborização.

VI - Comprovação de atendimento a todos os condicionantes da municipalidade e dos demais Órgãos Públicos, em especial, TAC (termo de ajustamento de conduta), GRAPROHAB, CETESB, DAEE, Concessionários de Serviços Públicos, etc.

Art. 7º - As edificações no referido loteamento só serão autorizadas após a execução, interligação e operação da rede de água e da rede coletora de esgotos à rede pública.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal de Sales

Portarias

PORTARIA RH Nº 3601 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), PEDRO RODRIGUES MARQUES RG. Nº 9.086.155 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 928.630.278-91, lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3602 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, sendo 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2023/2024, 10 (dez) dias do período aquisitivo 2024/2025 ao Funcionário (a), JULIANA LOPES PAULINO DIAS RG. Nº 34.875.439-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 276.625.248-76, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

****Republicada por erro de digitação****

PORTARIA RH Nº 3603 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), GONCALI APARECIDA ANSELMO CAPITELLI RG. Nº 20.354.478-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 157.891.888-00, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3604 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), GISLAINE CRISTINA DE SOUZA RG. Nº 34.666.674-0 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 320.181.518-78, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 5 de 9

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3605 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), FABRICIA FERNANDA BURATTO ALVES RG. Nº 32.344.873-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 225.716.548-96, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3606 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ERIKA RENATA PENAROTI CARDOSO RG. Nº 26.647.553-X SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 278.125.038-44, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3607 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ELIANDRA ARITEIA DE NOBREGA MAZALI RG. Nº 27.709.955-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 221.814.228-77, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3608 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), DENISE DE OLIVEIRA SILVA RG. Nº 40.297.201-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 368.373.138-94, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3609 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, sendo 05 (cinco) dias do período aquisitivo 2022/2023, 10 (dez) dias do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ANGELA MARIA SIQUEIRA NARDACHIONE RG. Nº 14.171.883-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 046.093.458-97, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

****Republicada por erro de digitação****

PORTARIA RH Nº 3610 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), AMELIA APARECIDA SACCHI RG. Nº 7.731.881 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 033.994.378-54, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 6 de 9

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3611 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ADILSON JOÃO ANSELMO RG. Nº 24.300.590-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 246.488.458-89, lotado na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3612 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), MARLY FERREIRA DOS SANTOS DRUMOND RG. Nº 23.329.012-6 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 261.618.908-95, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 22/07/2024 a 05/08/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 05 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3613 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), DORACI APARECIDA COMPARETI RG. Nº 35.430.855-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 299.850.198-22, lotada no PROJETO GIRASSOL, para serem gozados no dia 15/07/2024 a 29/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 27 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3614 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), PATRICIA DO CARMO COSTA RG. Nº 40.088.781-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 430.871.298-01, lotada no PROJETO GIRASSOL, para serem gozados no dia 15/07/2024 a 24/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 27 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3615 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), SEBNA ROQUE DE OLIVEIRA FRANÇA RG. Nº 27.412.942-5 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 284.873.758-12, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 19/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 20 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3616 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), MARIA CELINA PEREIRA RG. Nº 17.507.280-2 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº 191.550.768-58, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 19/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 06 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 7 de 9

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3617 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), CLÁUDIA APARECIDA IGNACIA RG. Nº 28.850.437-9 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº202.680.988-75, lotada na COZINHA PILOTO, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 19/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 20 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3618 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), LAIS BAIONI GONÇALVES MAFEI RG. Nº 40.297.205-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº365.634.898-77, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 22/07/2024 a 31/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 10 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3619 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), APARECIDO CONTRERA DIAS JUNIOR RG. Nº 40.156.120-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº361.277.578-27, lotado no PRONTO SOCORRO, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 19/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 11 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3620 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10 (dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2022/2023 ao Funcionário (a), ELAINE ANTONIO RODRIGUES RG. Nº 33.842.797-1 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº279.846.778-08, lotada na COZINHA PILOTO, para serem gozados no dia 10/07/2024 a 19/07/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 02 de julho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 3621 DE 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Funcionário (a), ROSMARI HELAINA BOVOLenta WON ANCKEN RG. Nº 17.624.787-7 SSP/SP inscrito (a) no CPF. Nº109.467.178-93, lotada na UBS, para serem gozados no dia 04/07/2024 a 02/08/2024, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 13 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H Nº 3622 DE 10 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família.”

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a comprovação médica de doença em membro de núcleo familiar (ascendente/descendente) e a necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável.

RESOLVE:

Artigo. 1º - Fica reconhecido o direito à licença de que trata o art.84 da Lei Municipal nº 872/1992 a servidora pública **SILVANA APARECIDA SANTANA BOTTAN**, inscrita com a matrícula nº 1036, portadora do RG nº 32.700.601-8 SSP-SP e CPF nº 271.613.138-48, pelo prazo de 20 (**vinte**) dias a contar do dia **10/07/2024** a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 8 de 9

29/07/2024, em razão da comprovação médica da necessidade de assistência pessoal permanente e indispensável a membro da família.

Artigo. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 10 DE JULHO DE 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/21, Decreto n.º 2.696 de 17 de Março de 2023, Decreto n.º 2.756 de 27 de Dezembro de 2023 e Decreto n.º 2.787 de 28 de fevereiro de 2024, **HOMOLOGO** o credenciamento proferido pela Comissão de Licitação - **Modalidade Inexigibilidade n.º 011/2024 - Credenciamento n.º 003/2024 - Processo n.º 092/2024.**

Conforme Cláusula 4.3, II do Edital, complementado pelo art.14 da Lei nº 11.947/09 e cláusula 4.3, IV, complementado pelo art. 35, §4º, inciso III da Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, ficam credenciados sobre os "PROJETOS DE VENDA" os grupos formais na seguinte ordem:

1º - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOSE BONIFÁCIO, pelo valor total de R\$ 89.464,25 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

2º - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIAÇU E OUTROS, pelo valor total de R\$ 88.027,25 (oitenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);

3º - COOPPEC - COOPERATIVA DE PRODUTORES E PESCADORES DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO, pelo valor total de R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Sales/SP, 05 de Julho de 2024

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU

Prefeito Municipal de Sales

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024
CRENCIAMENTO N.º 003/2024
CONTRATO N.º 092/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DO §1º DO

ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ATUALIZAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOSE BONIFÁCIO

VALOR TOTAL: R\$ 89.464,25 (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

ASSINATURA: 05/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

CRENCIAMENTO N.º 003/2024

CONTRATO N.º 142/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ATUALIZAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GUAPIAÇU E OUTROS

VALOR TOTAL: R\$ 88.027,25 (oitenta e oito mil, vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

ASSINATURA: 05/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2024

CRENCIAMENTO N.º 003/2024

CONTRATO N.º 143/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E ATUALIZAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATADA: COOPPEC - COOPERATIVA DE PRODUTORES E PESCADORES DE NOVO HORIZONTE E REGIÃO

VALOR TOTAL: R\$ 1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

VIGENCIA: 05/07/2024 A 05/07/2025

ASSINATURA: 05/07/2024

HOMOLOGAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 10 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1456

Página 9 de 9

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão de Contratação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto n.º 2.696 de 17 de março de 2023, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pela Comissão de Contratação - Modalidade **Dispensa Eletrônica n.º 008/2024 - Processo n.º 013/2024**.

Outrossim, determino a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, qual seja, à empresa **MATTEUS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA**, pelo valor total de R\$ 16.532,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Sales/SP, 05 de Julho de 2024

SHEILA BASTOS ANDRADE

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA n.º 008/2024

PROCESSO n.º 013/2024

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 013/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DA SALA DE RAIO-X, QUE SERÁ IMPLANTADA NO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATADA: MATTEUS GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 16.532,00 (dezesesseis mil, quinhentos e trinta e dois reais)

VIGENCIA: 05/07/2024 A 05/09/2024

ASSINATURA: 05/07/2024

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07, DE 04 DE JULHO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024”

NASSIF JORGE NASSIF, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos integrais, dos servidores municipais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no

dia 06 de outubro de 2024;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- DEFERIR, ao servidor ADRIANO GIAMPANI, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64/90, em atendimento ao requerimento protocolado em 20/06/2024, protocolado sob o nº 6031, o seu **AFASTAMENTO POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, para concorrer ao cargo eletivo, nas eleições de 06 de outubro de 2024, condicionado a entrega oportuna da Ata de Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, até o primeiro dia útil após referida assembleia, bem como o respectivo registro de candidatura e possível impugnação da mesma, caso existir, sob pena de revogação dessa Portaria.

ARTIGO 2º:- Fica o Servidor cientificado que o período do referido afastamento não é considerado, para todos os fins, como de exercício efetivos, nos termos do art. 64 do Estatuto do Servidores Públicos do Município de Sales (Lei nº 872/92).

ARTIGO 3º:- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sales, 04 de Julho 2.024

NASSIF JORGE NASSIF

Presidente da Câmara Municipal